



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.31

Data: 27/12/2022

Hora: 13:09

Portaria nº 352/2022

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito de PM DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 27/12/2022, à servidora **JANETE CORREA DE MOURA**, matrícula 55, cargo de Auxiliar de Administração, padrão 03, classe D, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.980,23 composto das seguintes vantagens: Vencimento conforme Lei Municipal nº 3201 de 2022; 37% relativo a Classe D conforme Lei Municipal nº 1023 de 1990, art. 11, 18 a 24; 96% de Anuenios (32 anos 3% ao ano) conforme Lei Municipal nº 1022 de 1990, art. 86; Função Gratificada (Incorporada conforme Lei Municipal nº 2233 de 2011); a ser custeada por Fundo de aposentadoria e Pensões - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

HUMAITÁ, 27/12/2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito de PM DE HUMAITÁ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.31

Data: 27/12/2022

Hora: 13:09

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JANETE CORREÁ DE MOURA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE HUMAITÁ lavrei a presente certidão, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito

CAROLINE FRANCIELE ZIMPEL
Técnico de Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno